

Nº:0105/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE RONCADOR, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moisés Lupion, 89, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**, portadora do RG n.º 1.914.205-1 SSP/PR, CPF/MF 644.676.609-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 54/2015 de 08.12.2015 e processo protocolado sob n.º 13.413.871-8, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Roncador**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 172 (cento e setenta e dois) lotes, integrantes do Jardim Anchieta, identificados pelas matrículas n.º 9859,9857,5667,5668,5669, e 5670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à averbação das construções;

JAAC/DVGC



- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **Caberá ao Município:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

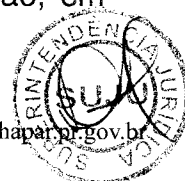
**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Fábio Rodrigo Garcia lotado no Escritório Regional de Campo Mourão, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em



caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

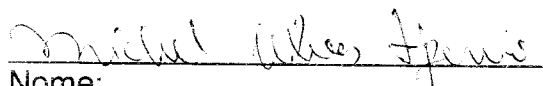
Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

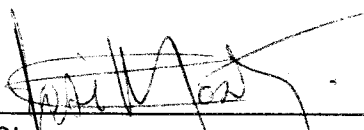
  
**MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de RONCADOR

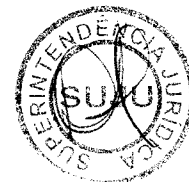
  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária  
da COHAPAR

Testemunhas:

  
Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 054.155.124-09  
RG: 9.001.428-5

  
Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 09115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**

**Nº: 0105/CONV/2015**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Convenente – Proponente</b> Município de <b>RONCADOR</b>			<b>C.N.P.J.</b> 75.371.401/0001-57	
<b>Endereço</b> Praça Moises Lupion, 89		<b>Município</b> <b>RONCADOR /PR</b>		<b>CEP</b> 87320-000
<b>Telefone</b> (44) 3575-1222				
<b>Nome do Responsável</b> <b>MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES</b>				
<b>RG</b> 1.914.205-1 SSP/PR		<b>CPF</b> 644.676.609-25		<b>Cargo</b> Prefeita Municipal
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133		<b>Município</b> Curitiba		<b>UF</b> Pr
<b>CEP</b> 80060-010			<b>Telefone</b> (41) 3312-5700	
<b>Nome do Responsável</b> <b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG</b> 779.724-9 SSP/PR		<b>CPF</b> 160.968.439-72		<b>Cargo</b> Diretor-Presidente
<b>Nome do Responsável</b> <b>NELSON CORDEIRO JUSTUS</b>				
<b>RG</b> 5.755.928-4 SSP/PR		<b>CPF</b> 018.689.159-80		<b>Cargo</b> Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<b>OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a <b>COHAPAR</b> e o Município de <b>Roncador</b> , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 172 (cento e setenta e dois) lotes, integrantes do Jardim Anchieta, identificados pelas matrículas nº 9859,9857,5667,5668,5669, e 5670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama.	

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objetivos:

**I** – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

**II** – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

**V** – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

**VII** – Promover regularização fundiária;

**XII** – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

**III – METAS/ETAPAS**

	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1	Estudo da área a ser regularizada	Município
2	Diagnóstico legal e dominial	Município
3	Levantamento Social	Município
4	Levantamento Topográfico	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas	Município em conjunto com a COHAPAR



ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

**ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser regularizada.**

META 1	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo Prévio das áreas a serem regularizadas	Município	Jan-Fev/2016
Breve análise do perfil sócio-econômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas	Município	Jan-Fev/2016

**ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.**

META 2	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis	Município	Mar/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente-Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes.	Município	Mar/2016

**ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.**

META 3	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social - escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Abr/2016
Mobilização da equipe social necessária para os trabalhos.	Município	Mai /2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela regularização fundiária.	Município	Jun/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para regularização fundiária	Município	Jul-Ago/2016
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Set/2016

28

**ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.**

<b>META 4</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Out/2016
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do levantamento topográfico da área.	Município	Nov/2016
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do levantamento topográfico	Município	Nov-Dez/2016

**ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.**

<b>META 5</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do levantamento social, do levantamento topográfico, levantamento dominial e legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jan/2017
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Fev-Mar/2017
Eventuais visitas "in loco" pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2017
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr-Jun/2017

**ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.**

<b>META 6</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Análise do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Jun/2017
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Jul/2017
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município	Ago/2017

**ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis**

<b>META 7</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago/2017
Cumprimento das demais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago/2017

**ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto - matrículas individualizadas.**

<b>META 8</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.</b>	<b>Município em conjunto com a COHAPAR</b>	<b>Ago/2017</b>
<b>Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.</b>	<b>Município em conjunto com a COHAPAR</b>	<b>Set-Out/2017</b>
<b>Análise da Procuradoria Jurídica do município dos processos administrativos.</b>	<b>Município</b>	<b>Out-Nov/2017</b>
<b>Emissão dos Títulos Individualizados</b>	<b>Município em conjunto com a COHAPAR</b>	<b>Dez/2017</b>

**IV – ATRIBUIÇÕES**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<p><b>Caberá à COHAPAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</li><li>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</li><li>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</li><li>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</li><li>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</li></ul>






**ESPECIFICAÇÃO**

**Caberá ao MUNICÍPIO:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Escolha das regiões a serem regularizadas;
- c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

  
**MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de RONCADOR

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária  
da COHAPAR

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**Ata nº 393/PRES - CONCORRÊNCIA Nº 05/2015**

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR**, a partir desta data, Comissão Especial de Licitação composta pelos seguintes membros: ELIZABETE MARIA BASSETTO, JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION, NARA THIE YANAGUI, THANIA ELVIS DE OLIVEIRA BANA, GUILLERMO JOSÉ MATEO LEDER, para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento licitatório - **CONCORRÊNCIA Nº 05/2015. OBJETO:** Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de BARRA DO JACARÉ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, IGUAÇU, ITAPEJARA D'OESTE, MISSAL, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA ESPERANÇA, NOVA SANTA ROSA, PORECATU, PRUDENTÓPOLIS, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA ISABEL DO OESTE, TAMBOARA, VENTANIA e VERÊ, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado, com abertura no dia 17 de dezembro de 2015, às 9h. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.

**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente

111587/2015

**Extrato do Convênio nº 0099/CONV/2015 - Partícipes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 98 UNIDADES.**

**Objeto:** Execução do empreendimento Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, no município de GODOY MOREIRA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa de Crédito Associativo FGTS MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 98 (noventa e oito) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

**Data:** 14.12.2015 **Recursos:** R\$ 4.273.578,47 oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa de Crédito Associativo FGTS MCMV. - **Vigência:** 18 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 51/2015 de 23.11.2015 - **Processo:** 13.838.802-6.

111656/2015

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**Ata nº 394/PRES - CONCORRÊNCIA Nº 06/2015**

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR**, a partir desta data, Comissão Especial de Licitação composta pelos seguintes membros: ELIZABETE MARIA BASSETTO, JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION, NARA THIE YANAGUI, THANIA ELVIS DE OLIVEIRA BANA, GUILLERMO JOSÉ MATEO LEDER, para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento licitatório - **CONCORRÊNCIA Nº 06/2015. OBJETO:** Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de COLORADO, INAJÁ, JAGUARIÁVA, LOBATO, PATO BRAGADO, TUNEIRAS DO OESTE, e WENCESLAU BRAZ, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado, com abertura no dia 11 de janeiro de 2016, às 9h. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.

**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente

111588/2015

**Extrato do Convênio nº 0096/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de São Pedro do Paraná.**

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de São Pedro do Paraná, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 20 (vinte) lotes, integrantes do Distrito de Porto São José, identificados pelas matrículas nº 27709, 28710, 19518 e 32583 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR.

**Data:** 07.12.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 50/2015 de 17.11.2015. **Processo:** 13.661.475-4.

111665/2015

**Extrato do Termo Aditivo (5º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de JABOTI.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0352/CONV/2011, por 6 meses, contados de 15.12.2015 a 15.06.2016.

**Data:** 14.12.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 51/2015 de 23.11.2015 - **Processo:** 13.824.386-9.

111806/2015

**Extrato do Convênio nº 0105/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Roncador.**

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Roncador, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 172 (cento e setenta e dois) lotes, integrantes do Jardim Anchieta, identificados pelas matrículas nº 9859,9857,5667,5668,5669, e 5670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama..

**Data:** 15.12.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 54/2015 de 08.12.2015. **Processo:** 13.413.871-8.

111793/2015

## COMPAGAS

Extrato TA 03 ao Contrato 142/2013  
CONTRATADO: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A  
CNPJ: 78.570.397/0001-44

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato em 6 (seis) meses, a contar de 10/12/2015; exclusão do posto de zeladoria de Araucária e a inclusão de 1 (um) posto de zeladoria (40 horas) em Curitiba; e acréscimo de valor ao contrato, em virtude da prorrogação contratual mencionada no item 1 e da alteração indicada no item 2.

**VALOR:** R\$ 295.214,46  
**DATA:** 02/12/2015

111649/2015

## PREGÃO PRESENCIAL COMPAGAS Nº 011/2015 HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO** o resultado do PREGÃO COMPAGAS Nº 011/2015, cujo objeto é a Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros e Diretores ou Administradores (*Director and Officer - D & O*), nos termos dispostos no **anexo J** do edital - "*Memorial Descritivo*". Licitação deserta.

Curitiba/PR, 09/12/2015.

**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente

111111/2015

## COPEL

### AVISOS DE LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico Copel nº SGD150687/2015  
Objeto: Alça, Laço e Emenda Preformados; Valor Máximo da Licitação: R\$ 49.653,16; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 06/01/2016 às 9 h.; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41)3310-5337
- Pregão Eletrônico Copel nº SGD150648/2015  
Objeto: Lona e Balde de Lona; Valor Máximo da Licitação: R\$ 24.223,60; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 06/01/2016 às 14h.; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3310-5337.
- Pregão Eletrônico Copel nº SGD150726/2015  
Objeto: Cinta Aço Carbono para Poste; Valor Máximo da Licitação: R\$ 10.527,93; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 07/01/2016 às 9h.; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3310-5337.
- Pregão Eletrônico COPEL Nº SGD150680/2015  
Objeto: Conectores; Valor Máximo da Licitação: R\$ 815.541,15; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 06/01/2016, às 14h00; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2257
- Pregão Eletrônico COPEL Nº SGD150511/2015  
Objeto: Serviços de Reprografia, Impressão e Digitalização de Formatos Padrão ABNT; Valor Máximo da Licitação: R\$ 66.632,00; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 07/01/2016, às 14h00; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2257

111445/2015

### ADITAMENTO

A COPEL comunica a existência do Aditamento nº 01 à Chamada Pública COPEL SAT nº 001/2015 - Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de prospecção de clientes e intermediação da comercialização de produtos e serviços de telecomunicações. Trata da ampliação do prazo para os interessados efetivarem sua participação, sendo a data final alterada de: 15/12/2015; para: 14/01/2016. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41)3331-3252.

111934/2015